

Código de conduta da amfori BSCI¹

O presente **Código de conduta da amfori BSCI, versão 1/2014** visa definir os valores e princípios que os Participantes da amfori BSCI lutam para implementar nas suas cadeias de suprimentos. Foi aprovado pela Foreign Trade Association (**amfori em 1/1/2018**) e substitui o Código de conduta da amfori BSCI, versão 2009, em todas as suas traduções. O atual Código de conduta da amfori BSCI consiste de três importantes seções de informação: a) Preâmbulo, interpretação, nossos valores e implementação, aplicáveis a todos os empreendimentos de negócios; b) Princípios, que abordam mais especificamente os parceiros de negócios da amfori BSCI participantes e c) Termos de implementação da amfori BSCI, Referência amfori BSCI e Glossário amfori BSCI, que são partes integrantes do Código e oferecem informação mais detalhada sobre interpretação e implementação da amfori BSCI.

O Código de conduta da amfori BSCI, versão 1/2014 entra em vigor em 1.º de janeiro de 2014. O monitoramento da amfori BSCI de acordo com os princípios deste Código começará em janeiro de 2015. Portanto, as auditorias de acordo com o Código BSCI, versão 2009, não serão mais válidas a partir de janeiro de 2015. A versão em inglês desse documento é a versão vinculante.

I. Preâmbulo

A amfori BSCI (**amfori BSCI**) foi lançada pela Foreign Trade Association **amfori**, reconhecendo que o comércio internacional é um veículo essencial para a prosperidade humana e o crescimento econômico social.

Este código de conduta (o **Código de conduta da amfori BSCI**) é um conjunto de princípios e valores que refletem as crenças dos Participantes da amfori BSCI e as expectativas que eles têm em relação aos seus parceiros de negócios.

O Código de conduta da amfori BSCI faz referência às convenções internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios de Negócios e Direitos das Crianças, Princípios Orientadores da ONU para os Negócios e os Direitos Humanos, Diretrizes da OCDE, O Pacto Global e Convenções e Recomendações da

¹ © Copyright 2017 por amfori

Organização Internacional do Trabalho (OIT) relevantes para melhorar as condições de trabalho na cadeia de suprimentos.

As empresas comerciais que endossam o Código de conduta da amfori BSCI estão comprometidas com os princípios definidos neste documento e com atender a sua responsabilidade relativa aos direitos humanos na sua esfera de influência.

A amfori BSCI e seus participantes (**Participantes da amfori BSCI**) buscam um diálogo aberto e construtivo entre os parceiros de negócios e interessados para fortalecer os princípios de empresa socialmente responsável. Além disso, eles veem a construção de relações industriais maduras entre trabalhadores e a administração como sendo essenciais para negócios sustentáveis.

II. Interpretação

No Código de conduta da amfori BSCI, os termos “empresas comerciais” abrangem os Participantes da amfori BSCI e seus parceiros de negócios na cadeia de suprimentos, especialmente os produtores.

Os anexos indicados no final do Código de conduta da amfori BSCI (Termos de implementação, Referências da amfori BSCI e Glossário da amfori BSCI) formam uma parte integrante do Código de conduta da amfori BSCI. O Código de conduta da amfori BSCI deve ser lido e interpretado em combinação com esses anexos.

Cada empresa comercial tem termos de implementação diferentes aos quais aderir, dependendo da sua função na cadeia de suprimentos e se será ou não monitorada dentro da amfori BSCI.

III. Nossos valores

Endossando o Código de conduta da amfori BSCI e comunicando o Código à sua cadeia de suprimentos, a amfori BSCI Participantes é guiada pelos seguintes valores:

- **Melhoria contínua:** os Participantes da amfori BSCI assumem a implementação do Código de conduta da amfori BSCI em uma abordagem de desenvolvimento passo a passo. Os Participantes da amfori BSCI esperam que seus parceiros de negócios g a melhoria contínua das condições de trabalho nas suas organizações.
- **Cooperação:** Trabalhando em conjunto e assumindo uma abordagem comum, os Participantes da amfori BSCI terão um maior impacto e melhor chance de melhorar as condições de trabalho nas suas cadeias de suprimentos. O valor da

cooperação é igualmente importante no relacionamento com os parceiros de negócios na cadeia de suprimentos, especialmente aqueles que precisam de suporte para melhorar.

Da mesma forma, o espírito de cooperação é também fundamental no relacionamento entre empresas e interessados afetados em níveis diversos.

- **Capacitação:** Um objetivo central para a amfori BSCI é capacitar os Participantes da amfori BSCI e seus parceiros de negócios, especialmente no caso de produtores que serão monitorados, a desenvolver suas cadeias de suprimentos de forma a respeitar os direitos humanos e trabalhistas e fornecer às unidades de negócios as ferramentas necessárias para melhorar as condições de trabalho de maneira sustentável. O desenvolvimento dos sistemas de gestão interna tem uma função essencial para trazer os princípios da amfori BSCI para o centro da cultura das empresas comerciais.

IV. Implementação

Os princípios definidos no Código de conduta da amfori BSCI representam as **metas aspiracionais e as expectativas mínimas** que os Participantes da amfori BSCI têm em relação à conduta social das suas cadeias de suprimentos.

Apesar de todas as aspirações continuarem imutáveis, as expectativas mínimas do Código de conduta da amfori BSCI, que são traduzidas em padrões sociais verificáveis, podem mudar, acompanhando as mudanças da sociedade.

Os Participantes da amfori BSCI se comprometem a usar esforços razoáveis para atingir as metas definidas no Código de conduta da amfori BSCI. Como não podem garantir a total observância de todos os seus parceiros de negócios o tempo todo, os Participantes da amfori BSCI se comprometem a tomar medidas razoáveis para manter conformidade com os princípios do Código de conduta da amfori BSCI, especificamente nas regiões e/ou setores onde houver maiores riscos de não observância do Código de conduta da amfori BSCI. Não é preciso dizer que total observância é um processo que exige tempo, recursos e esforços consideráveis, e lacunas, deficiências, falhas e ocorrências imprevistas sempre serão uma possibilidade. Não obstante, os Participantes da amfori BSCI se comprometem fortemente com a detecção inicial, monitoramento e remediação dessas falhas nas suas cadeias de suprimentos e continuam abertos a engajamento construtivo com interessados que estejam genuinamente preocupados com conformidade social.

Observância do código

Obedecer às leis internas é a primeira obrigação das empresas comerciais. Nos países onde as leis e normas internas estiverem em conflito com o Código de conduta da amfori BSCI – ou definirem um padrão de proteção diferente do referido Código –, as empresas comerciais deverão buscar formas de atender aos princípios que ofereçam o mais alto nível de proteção para os trabalhadores e o meio ambiente.

Gestão da cadeia de suprimentos e efeito cascata

Participantes da amfori BSCI reconhecem sua capacidade de influenciar as mudanças sociais nas suas cadeias de suprimentos através das suas atividades de compra. Eles administram suas relações com todos os parceiros de negócios de forma responsável e esperam o mesmo em retorno.

Isso exige uma abordagem cooperativa em que cada empresa comercial (a) envolva seus respectivos parceiros de negócios; (b) tome todas as medidas razoáveis e apropriadas na sua esfera de influência necessárias para implementar o Código de conduta da amfori BSCI e (c) troque informações para identificar oportunamente qualquer desafio que exija mitigação.

Os Participantes da amfori BSCI e seus parceiros de negócios se esforçam para detalhar mais as causas básicas de qualquer impacto adverso sobre os direitos humanos, especialmente quando estiver comprando em regiões ou setores de alto risco. Então, para integrar essa responsabilidade, as empresas comerciais devem agir com diligência prévia e desenvolver os necessários sistemas de gestão, políticas e processos em uma medida razoável e efetivamente prevenir e abordar os impactos adversos sobre os direitos humanos que possam ser detectados na cadeia de suprimentos.

Para produtores que serão monitorados, os sistemas de gestão interna são particularmente incentivados como uma forma eficaz de integrar o Código de conduta da amfori BSCI nas suas práticas comerciais.

Encerrar uma relação comercial ou um contrato individual com um parceiro de negócios por causa de um briga para implementar o Código de conduta da amfori BSCI é considerado o último recurso. No entanto, pode ser necessário encerrar uma relação comercial ou um contrato individual se o parceiro de negócios deixar de agir de maneira coerente com os princípios definidos no Código de conduta da amfori BSCI, e/ou quando o parceiro de negócios não estiver disposto a tomar as medidas necessárias para cumprir suas obrigações definidas no Código de conduta da amfori BSCI, ou inerentes ao referido Código.

Envolvimento e proteção dos trabalhadores

As empresas comerciais devem estabelecer boas práticas de gestão que envolvam trabalhadores e seus representantes em troca de informações sólidas sobre problemas

no local de trabalho, e permitir medidas apropriadas para proteger os trabalhadores de acordo com as aspirações do Código de conduta da amfori BSCI. As empresas comerciais devem tomar medidas específicas para conscientizar os trabalhadores sobre seus direitos e responsabilidades.

Além disso, as empresas comerciais devem desenvolver competência suficiente entre empregadores, gerentes, trabalhadores e representantes de trabalhadores para integrar essas práticas nas operações comerciais bem-sucedidas. Treinamento e formação continuada em todos os níveis de trabalho são essenciais, principalmente em relação à segurança e saúde ocupacional.

Empresas comerciais devem estabelecer ou participar de mecanismos de reclamação de nível operacional eficazes para pessoas e comunidades que possam ser adversamente impactadas. Mesmo onde os sistemas judiciais forem eficazes e dotados de bons recursos, os mecanismos de reclamação podem oferecer vantagens específicas como rapidez de acesso e remediação, custos reduzidos e alcance transnacional.

V. Princípios

Os Participantes da amfori BSCI esperam que todos os parceiros de negócios mantenham conformidade com o Código de conduta da amfori BSCI. Além disso, os parceiros de negócios que forem monitorados de acordo com os princípios abaixo para mostrar comprovação de que tomam (a) todas as medidas necessárias para garantir sua própria conformidade com o Código de conduta da amfori BSCI, e (b) medidas razoáveis para garantir que todos os seus parceiros de negócios envolvidos no processo de produção mantenham conformidade com o Código de conduta da amfori BSCI.

Direitos à liberdade de associação e acordo coletivo

Os parceiros de negócios deverão: (a) respeitar o direito dos trabalhadores para formar sindicatos de forma livre e democrática; (b) não discriminar trabalhadores em razão de participação em sindicatos, e (c) respeitar o direito dos trabalhadores de fazer acordo coletivo.

Os parceiros de negócios não impedirão que os representantes dos trabalhadores tenham acesso aos trabalhadores ou interajam com eles.

Quando estiver atuando em países onde a atividade sindical é ilegal ou onde a atividade sindical livre e democrática não for permitida, os parceiros de negócios respeitarão esse princípio, permitindo que os trabalhadores elejam livremente seus

próprios representantes com quem a empresa pode dialogar sobre questões do local de trabalho.

Ausência de discriminação

Os parceiros de negócios não discriminarão, excluirão ou terão preferência por pessoas com base em gênero, idade, religião, raça, casta, nascimento, origem social, deficiência, origem étnica ou nacional, nacionalidade, participação em sindicatos ou em outras organizações legítimas, afiliação política ou opiniões políticas, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, doenças ou qualquer outra condição que possa dar origem a discriminação. Especificamente, os trabalhadores não serão assediados nem disciplinados com base nas questões listadas acima.

Remuneração justa

Os parceiros de negócios observam esse princípio quando respeitam o direito dos trabalhadores de receber remuneração justa, suficiente para lhes permitir uma vida decente para si mesmos e suas famílias, além de benefícios sociais legalmente concedidos, sem prejuízo para as expectativas aqui definidas.

Os parceiros de negócios manterão conformidade, no mínimo, com os salários determinados pela legislação sobre salário mínimo dos governos, ou os padrões da indústria aprovados com base em acordo coletivo, o que for mais alto.

Os salários devem ser pagos oportuna, regular e integralmente em moeda corrente. O pagamento parcial na forma de subsídio “em espécie” é aceito, de acordo com as especificações da OIT. O nível salarial deve refletir as habilidades e a formação dos trabalhadores, e serão condizentes com as horas de trabalho regulares.

Só serão permitidas deduções nas condições e na medida prescrita por lei ou fixada no acordo coletivo.

Horas de trabalho dignas

Os parceiros de negócios observam esse princípio quando garantem que os trabalhadores não trabalhem mais de 48 horas regulares por semana, sem prejuízo das expectativas específicas aqui definidas. No entanto, a amfori BSCI reconhece as exceções especificadas pela OIT.

As leis nacionais aplicáveis, os padrões de referência da indústria e os acordos coletivos devem ser interpretados na estrutura internacional definida pela OIT.

Em casos excepcionais definidos pela OIT, o limite de horas de trabalho prescritas acima pode ser ultrapassado. Nesse caso, são permitidas horas extras.

O uso de horas extras deve ser excepcional, voluntário, pago a uma taxa especial de não menos que uma vez e um quarto da taxa regular e não representará uma

probabilidade significativamente mais alta de riscos ocupacionais. Além disso, os parceiros de negócios garantirão aos seus trabalhadores o direito a intervalos de descanso em todos os dias de trabalho, e o direito de, no mínimo, um dia livre a cada sete dias, a não ser que haja exceções aplicáveis por acordo coletivo.

Segurança e saúde ocupacional

Os parceiros de negócios observam esse princípio quando respeitam o direito a condições de vida e trabalho saudáveis para os trabalhadores e as comunidades locais, sem prejuízo das expectativas específicas aqui definidas. Pessoas vulneráveis como, entre outras, jovens trabalhadores, mães recentes e grávidas e pessoas com deficiências, receberão proteção especial.

Os parceiros de negócios manterão conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, ou com padrões internacionais onde a legislação doméstica for deficiente ou mal aplicada.

A cooperação ativa entre a administração e os trabalhadores, e/ou seus representantes, é essencial para desenvolver e implementar sistemas para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. Isto pode ser obtido através do estabelecimento de comitês de segurança e saúde ocupacional.

Os parceiros de negócios garantirão que haja sistemas para detectar, avaliar, evitar e responder a ameaças potenciais para a segurança e a saúde dos trabalhadores. Eles tomarão medidas efetivas para evitar que os trabalhadores tenham acidentes, lesões ou doenças decorrentes do trabalho, associadas ao trabalho ou que ocorram durante o trabalho. Essas medidas devem objetivar a redução razoável das causas de riscos inerentes ao local de trabalho.

Os parceiros de negócios buscarão melhorar a proteção dos trabalhadores no caso de acidentes, inclusive através de esquemas de seguro obrigatório.

Os parceiros de negócios tomarão todas as medidas apropriadas na sua esfera de influência para manter a estabilidade e a segurança do equipamento e das construções que usam, inclusive das unidades residenciais para trabalhadores, quando forem fornecidas pelo empregador, e para proteger contra qualquer emergência previsível. Os parceiros de negócios respeitarão o direito dos trabalhadores de deixar as instalações na iminência de perigo sem pedir permissão.

Os parceiros de negócios garantirão ajuda médica ocupacional adequada e as facilidades correlatas.

Os parceiros de negócios garantirão acesso a áreas de água potável, alimentação limpa e segura e descanso, além de áreas de armazenagem de alimentos e cozinha limpa e segura. Além disso, os parceiros de negócios sempre fornecerão equipamento de proteção individual (EPI [Personal Protective Equipment, PPE]) eficiente para todos os trabalhadores, sem custos.

Ausência de trabalho infantil

Os parceiros de negócios observam esse princípio quando não empregam, direta ou indiretamente, crianças com idade inferior àquela exigida para conclusão obrigatória de escolaridade, conforme definido por lei, que não será inferior a 15 anos, a não ser que haja exceções reconhecidas pela OIT.

Os parceiros de negócios devem estabelecer sólidos mecanismos de verificação de idade como parte do processo de recrutamento, que não pode, de forma alguma, ser degradante ou desrespeitoso com o trabalhador. Esse princípio visa proteger as crianças contra qualquer forma de exploração. Deve ser tomado cuidado especial no momento da demissão de crianças, já que elas podem se transferir para atividades mais perigosas, como prostituição ou tráfico de drogas. Ao remover crianças do local de trabalho, os parceiros de negócios devem identificar medidas para garantir a proteção de crianças afetadas de maneira proativa. Quando apropriado, eles devem buscar a possibilidade de fornecer trabalho decente para os adultos da família das crianças afetadas.

Proteção especial para jovens trabalhadores

Os parceiros de negócios observam esse princípio quando garantem que jovens não trabalhem à noite e estejam protegidos contra condições de trabalho prejudiciais para sua saúde, segurança, seus princípios morais e seu desenvolvimento, sem prejuízo das expectativas específicas definidas nesse princípio.

Quando jovens trabalhadores forem empregados, os parceiros de negócios deverão garantir que (a) o tipo de trabalho não ofereça perigo para sua saúde ou seu desenvolvimento; (b) suas horas de trabalho não prejudiquem sua presença na escola, sua participação em orientação vocacional aprovada pela autoridade competente ou sua capacidade de se beneficiar de programas de instrução e treinamento.

Os parceiros de negócios definirão os mecanismos necessários para prevenir, identificar e reduzir perigos para jovens trabalhadores, com especial atenção ao acesso que jovens trabalhadores terão a mecanismos eficazes de reclamação trabalhista e a esquemas e programas de treinamentos de segurança e saúde ocupacional.

Emprego sem condições precárias

Os parceiros de negócios observam esse princípio quando, sem prejuízo para as expectativas específicas definidas nesse capítulo (a) garantam que suas relações de trabalho não causem insegurança e vulnerabilidade social ou econômica para seus trabalhadores; (b) o trabalho seja executado com base em relação de emprego reconhecida e documentada, estabelecida em conformidade com a legislação nacional, costume ou prática e padrões de trabalho internacionais, o que oferecer maior proteção.

Antes de iniciar os trabalhos, os parceiros de negócios fornecerão aos trabalhadores informações compreensíveis sobre seus direitos, responsabilidades e condições de trabalho, inclusive horas de trabalho, remuneração e termos de pagamento.

Os parceiros de negócios devem objetivar fornecer condições de trabalho decentes, que também apoiem os trabalhadores, homens e mulheres, nas suas funções de pais e cuidadores, especialmente em relação aos trabalhadores migrantes e sazonais, cujos filhos podem ser deixados na cidade natal dos migrantes.

Os parceiros de negócios não usarão os arranjos de emprego de forma a não corresponder deliberadamente ao genuíno propósito da lei. Isso inclui, entre outros, (a) esquemas de aprendizagem sem intenção de inculcar habilidades ou fornecer emprego regular, (b) trabalho temporário ou sazonal quando usado para prejudicar a proteção dos trabalhadores, e (c) contratação de mão de obra apenas. Além disso, o uso de subcontratação não pode servir para prejudicar os direitos dos trabalhadores.

Ausência de trabalho escravo

Os parceiros de negócios não se envolverão em nenhuma forma de trabalho de servidão, forçado, escravo, resultante de tráfico ou não voluntário.

Os parceiros de negócios correrão risco de serem acusados de cumplicidade se se beneficiarem do uso dessas formas de trabalho por seus parceiros de negócios.

Os parceiros de negócios agirão com especial diligência quando se envolverem e recrutarem trabalhadores migrantes, direta e indiretamente.

Os parceiros de negócios permitirão que seus trabalhadores tenham o direito de deixar o trabalho e livremente rescindir seu contrato de trabalho, contanto que os trabalhadores ofereçam o devido aviso razoável para o empregador.

Os parceiros de negócios garantirão que os trabalhadores não estejam sujeitos a tratamento desumano ou degradante, punições corporais, coerção mental ou física e/ou abuso verbal.

Todos os procedimentos disciplinares devem ser estabelecidos por escrito e explicados oralmente para os trabalhadores em termos claros e compreensíveis.

Proteção do meio ambiente

Parceiros de negócios cumprem esse princípio quando tomam as medidas necessárias para evitar a degradação ambiental, sem prejuízo das expectativas específicas definidas nesse capítulo.

Os parceiros de negócios devem avaliar o impacto ambiental significativo das operações e estabelecer políticas e procedimentos eficientes que reflitam sua responsabilidade ambiental. Eles vão cuidar de implementar medidas adequadas para prevenir ou minimizar efeitos adversos sobre a comunidade, os recursos naturais e o meio ambiente em geral.

Comportamento ético de negócios

Os parceiros de negócios respeitam esse princípio quando, e sem prejuízo das metas e expectativas definidas neste capítulo, não estão envolvidos em **qualquer ato de corrupção**, extorsão ou apropriação indébita, nem em qualquer forma de suborno, inclusive, entre outros, prometer, oferecer, dar ou aceitar qualquer incentivo monetário ou de outra forma.

Parceiros de negócios devem manter informação correta sobre suas atividades, **estrutura e desempenho**, e devem revelar isso de acordo com normas e práticas de referência aplicáveis da indústria.

Parceiros de negócios não devem participar de falsificação dessas informações, nem de qualquer ato de deturpação na cadeia de suprimentos.

Além disso, devem coletar, usar e processar informações pessoais (inclusive de trabalhadores, parceiros de negócios, clientes e consumidores na sua esfera de influência) com cuidado razoável. Coleta, uso e outro processamento de informações pessoais visa manter conformidade com as leis de privacidade e segurança da informação e com as exigências regulatórias.

VI. Anexos

1. Termos de Implementação
2. Referência amfori BSCI: Compilação de padrões internacionais relevantes para a implementação do Código, por exemplo, Convenções e recomendações da OIT.
3. Glossário amfori BSCI

A amfori é a associação comercial global líder a favor de um comércio aberto e sustentável. Nossa visão é a de um mundo onde todas as transações comerciais ofereçam benefícios sociais, ambientais e econômicos para todos.

amfori

Av. De Cortenbergh, 172

1000 Bruxelas

Bélgica

Tel: +32-2-762 05 51

Fax: +32-2-762 75 06

info@amfori.org

www.amfori.org